

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1585 de 21 de maio de 2010, que regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância, destinada a apurar a autoria ou a existência de irregularidades e infrações praticadas por servidores e terceiros em exercício no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 201200659980,

R E S O L V E

Art. 1º - A Comissão Permanente de sindicância passa ter a seguinte composição:

I - Presidente:

LUIZA HELENA TOREZANI, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 44.641.

Suplente:

FERNANDA MOTTA GONZAGA REIS, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 2690

II - Membros:

Titulares:

FERNANDA MOTTA GONZAGA REIS, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 2690

MAX HERBURGO JUNIOR, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 4036

Suplentes:

ALESSANDRA MONTEIRO SOARES, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 3099

MARIO ANDRE DA SILVA PORTO, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 2640

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2012.

Claudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça